



MANUAL DO ESTUDANTE

ASCES



UNITA

CENTRO UNIVERSITÁRIO
TABOSA DE ALMEIDA

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	4
Equipe do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Ascres-Unita)	5
1. UM POUCO DE NOSSA HISTÓRIA	6
2. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS	9
2.1 Matrícula	9
2.1.1 Trancamento da Matrícula	10
2.1.2 Desistência do Curso	10
2.1.3 Reintegração do curso	10
2.2 Dispensa de Disciplina ou Unidade Temática	10
2.3 Frequência - Requisitos:	11
2.4 Tratamento Excepcional	11
2.5 Aluna Gestante	13
2.6 Avaliação da Aprendizagem	13
2.6.1 Do Curso de Enfermagem	13
2.6.2 Dos demais cursos de graduação	16
2.6.3 Média global	17
2.6.4 Revisão de Prova	17
2.7 Progressão e Dependência	17
2.7.1 Do Curso de Enfermagem	17
2.7.2 Dos demais cursos de graduação	18
2.8 Transferência	19
2.9 Atendimento ao Estudante	19
2.9.1 Protocolo	19
2.9.2 Atendimento Online	20
2.10 Comissões de Formatura	20
2.11 Lâurea Acadêmica	21
2.12 Normas disciplinares do Corpo Discente	22
3. SERVIÇOS E NORMAS DE ACESSO PARA UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	23
3.1 Horários de funcionamento da Biblioteca física	24
3.2 Serviços	24
3.3 Multimídia	25
3.4 Normas de acesso à Biblioteca	25
3.4.1 Utilização do acervo	26
3.4.2 Empréstimo domiciliar	26
3.4.3 Renovação	26
3.4.4 Devolução	26

3.5 Laboratórios de Informática	27
3.5.1 – Dos Laboratórios	27
3.5.2 – Do Acesso à Internet	27
4. SERVIÇOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	28
4.1 Coordenação Pedagógica	28
4.1.1 Pró-discente	28
4.1.2 Projap	28
4.2 Serviço Socioeducacional	28
4.3 Autoavaliação Institucional	29
5. OUVIDORIA	30
7. ATIVIDADES E SETORES ACADÊMICOS	30
7.1 Monitoria	30
7.2 Estágio	31
7.3 Atividades Complementares	32
7.4 Extensão	35
7.5 Pesquisa	35
7.6 Programa de Iniciação Científica Ascens-Unita - INIC IA	36
7.7 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	38
7.8 Comitê Científico	38
7.9 Trabalho de Conclusão de Curso (NTCC)	39
8. LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM	40
8.1 Normas de Utilização dos Laboratórios para Pesquisa	40
8.2 Normas da Comissão de Biossegurança da Ascens-Unita para uso dos laboratórios	41
8.3 Protocolo Ascens-Unita para Acidentes com Instrumento Perfuro-Cortante	44
9. NÚCLEO ESPORTIVO	45
10. NÚCLEO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (NAI)	45
11. NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE (NACI)	46

APRESENTAÇÃO

Prezado Estudante,

Este manual reúne informações que responderão a muitas questões do seu cotidiano nesta Instituição de Ensino: calendário escolar, sistema de avaliação, frequência, organização didática do curso, entre outras. Portanto, traduz a nossa intenção de facilitar a sua convivência na vida acadêmica.

Ficamos felizes por você nos ter escolhido como Instituição participante da sua formação profissional. A Asc-es-Unita posiciona-se com uma profícua história na educação, mas seu olhar está dirigido para o futuro e o seu compromisso é contribuir de forma significativa para a formação de seres humanos conscientes e atuantes na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Seja bem-vindo a esta comunidade acadêmica em que todos nós - dirigentes, professores, funcionários e estudantes - queremos aprender sempre mais.

Um bom
semestre! Cordial
abraço!

Paulo Muniz Lopes
Reitor

Equipe do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Ascres-Unita)

Fundador	Dr. Tabosa de Almeida (<i>in memoriam</i>)
Reitoria	Prof. Paulo Muniz Lopes
Pro-Reitoria Acadêmica	Prof ^a Darci Cintra Filho
Pro-Reitoria Administrativa	Sr ^a Emilia Pinheiro de Miranda
Assistente da Reitoria	Prof ^a Marleide Rosa
Assessoria de Projetos Educacionais	Prof. Saulo Silva de Miranda
Assessoria de Desenvolvimento de Tecnologias	Sr. Vasco Lopes
Assessoria da Pro-Reitoria Acadêmica	Prof ^a Maria Ivania Porto
Assessoria de Comunicação e Marketing	Prof ^a Diana Bezerra da Silva
Assessoria de Infraestrutura	Sr ^a Ana Maria Barbosa Ferreira de Lima
Assessoria Jurídica	Prof. Jean Bezerra de Moura
Assessoria de Negócios	Sr. Francisco de Oliveira da Silva
Ouvvidoria	Prof. Renato Cabral de Oliveira Filho
Secretaria Acadêmica	Sr ^a Ilka Sandra Silva Monteiro
Biblioteca	Sr ^a Ana Lucia Amorim
Gerência de Gestão de Pessoas e Processos	Sr. João Batista de Oliveira Neto
Gerência da Assessoria Administrativa de Campus	Sr. Mario Henrique Barbosa de Melo
Gerência de Informática	Sr. Jorge Barbosa de Medeiros
Gerência de Contas a receber	Sr. André Felipe Pontes Lucas
Gerência de Eventos	Sr ^a Julliana Ribeiro Silva Oliveira
Gerência de Controladora e Finanças	Sr. Evandro Souza

Serviços e Atividades Pedagógicas

Coordenação Pedagógica	Prof ^a Ana Paula Luna
Apoio Socioeducacional	Prof ^a Ilza Muniz Lopes (Assistente Social) Dra. Jovanka de Freitas Soares Limeira (Psicóloga)

Ensino, Pesquisa e Extensão

Coordenação de Ensino	Prof ^a Licia Vasconcelos Carvalho da Silva
Coordenação de Extensão	Prof ^a Soraya Santos Alves Barbosa
Coordenação de Pesquisa	Prof ^a Ana Cecilia Cavalcanti de Albuquerque

Cursos de Graduação

Coordenação de Administração	Prof ^a Maria Ivania Porto
Coordenação de Administração Pública	Prof ^a Maria Ivânia Porto
Coordenação de Biomedicina	Prof. Franklin Barbalho Magalhães
Coordenação de Ciência Política	Prof. Vanuccio Medeiros Pimentel
Coordenação de Ciências Contábeis	Prof ^a Ana Rosa Gomes Cunha
Coordenação de Direito	Prof ^a Marcela Proença Prof. Luiz Felipe Andrade Barbosa Alves Florêncio Prof. João Alfredo Beltrão Vieira de Melo Filho
Coordenação de Educação Física (Bacharelado)	Prof ^a Roberta de Granville Barbosa
Coordenação de Educação Física (Licenciatura)	Prof ^a Roberta de Granville Barbosa
Coordenação de Enfermagem	Prof ^a Maria Valeria Gorayeb de Carvalho
Coordenação de Engenharia Ambiental	Prof. Deivid Sousa de Figueiroa
Coordenação de Engenharia Civil	Prof. Luiz Gonzaga de Souza Cabral
Coordenação de Engenharia de Produção	Prof. Luiz Gonzaga de Souza Cabral
Coordenação de Engenharia Química	Prof. Deivid Sousa de Figueiroa
Coordenação de Farmácia	Prof. Rosiel José dos Santos
Coordenação de Fisioterapia	Prof ^a Belisa Duarte Ribeiro de Oliveira
Coordenação de Jornalismo	Prof ^a Cristina Vila Nova de Vasconcelos
Coordenação de História (Licenciatura)	Prof ^a Rosineide Maria Gonçalves
Coordenação de Nutrição	Prof ^a Ligia Maria de O. Lima Beltrão
Coordenação de Odontologia	Prof. Marconi Eduardo Sousa Maciel Santos
Coordenação de Pedagogia (Licenciatura)	Prof ^a Eliana Wanessa Lima Tabosa
Coordenação de Relações Internacionais	Prof. Vanuccio Medeiros Pimentel
Coordenação de Saúde Coletiva	Prof ^a Eline Ferreira Mendonça
Coordenação de Serviço Social	Prof ^a Josinês Barbosa Rabelo

Coordenação de Pós-graduação

Coordenação Geral	Prof. Clayton Anderson de Azevedo Filho
Programa de Residência Multiprofissional	Prof. Francisco de Assis da Silva Santos Profª Adrya Lúcia Peres Bezerra

Núcleos, Setores e Comissões de Apoio Acadêmico

Assuntos Internacionais	Prof. Ademário Tavares de Andrade
Atividades Complementares	Profª Nayale Lucinda Andrade Albuquerque
Atividades Culturais	Prof. Diógenes Barbosa
Atividades Esportivas	Prof. Wedson Silva
Estágio Supervisionado	Profª Maria do Carmo Ferreira de Andrade
Monitoria	Profª Bruna Rios Larrazabal Hadj-Idris
Trabalho de Conclusão de Curso (NTCC)	Profª Renata de Lima Pereira Profª Valdenice Aparecida de Menezes
Comissão de Acessibilidade	Profª Sibebe Ribeiro de Oliveira
Comissão de Biossegurança	Profª Rosa Regia Sousa de Medeiros
Comissão Própria de Avaliação (CPA)	Profª Marília Vila Nova
Comitê Científico	Profª Adrya Lúcia Peres Bezerra
Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Profª Sibebe Ribeiro de Oliveira

Serviços / Atendimento à comunidade

Academia-escola de Educação Física	Prof. Humberto José Gomes da Silva
Clinica-escola de Fisioterapia	Profª Rosângela de Melo Cabral
Clinicas Odontológicas e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Prof. Daniel Saturnino
Escritório de Práticas Jurídicas	Prof. Adnelmo de Moura Silva
Laboratório de Análises Clínicas	Profª Walkyria Almeida Santana
Laboratórios de práticas de Saúde e de Engenharia	Srª Gibbely Cavalcante da Silva

1. UM POUCO DE NOSSA HISTÓRIA

A Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico - ASCES, mantenedora do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Ascес-Unita), é o resultado do trabalho pioneiro do ex-deputado e jurista emérito Dr. Tabosa de Almeida, falecido em 2005. A implantação das Faculdades de Direito e de Odontologia de Caruaru, no final dos anos de 1950, representou, para todo o interior do Estado de Pernambuco, um notável avanço no que diz respeito à oferta de ensino superior, um pioneirismo para a época.

Com 63 anos de existência, os cursos de Direito e de Odontologia da Ascес-Unita continuam desenvolvendo programas voltados para a melhoria do ensino, com igual ênfase para a pesquisa e a extensão universitária.

Foi consolidada uma política de extensão universitária através de projetos com funções sociais bem delineadas em todas as áreas do conhecimento. Atualmente, são mais de 40 projetos de extensão, os quais podemos destacar o atendimento jurídico à população através do Escritório de Prática Jurídica, do Fórum Universitário e da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, estes últimos em colaboração com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, além dos Projetos “ProEndividados” e “Adoção Jurídica de Cidadãos Presos”; Há também destaque para os serviços e atuação na extensão universitária por meio dos atendimentos odontológicos oferecidos através das clínicas e dos programas de Combate ao Câncer Bucal (Projeto Asa Branca), em parceria com o Ministério da Saúde, e de Pacientes Portadores de Necessidades Especiais.

O corpo administrativo da Instituição trabalhou incessantemente para que em 2004, como garantia de continuidade do seu projeto histórico, pioneiro e inovador, fossem iniciados os cursos de Biomedicina, de Educação Física (Bacharelado) e de Fisioterapia, bem como para que, em 2006, também tivessem início os cursos de Enfermagem e de Farmácia, todos já reconhecidos pelo MEC, os quais nasceram alicerçados sobre a tradição de uma instituição de ensino superior com meio século de história, mas que não se esqueceu de modernizar-se e de atender às exigências da atualidade. Encontram-se em funcionamento o laboratório-escola de análises clínicas, a clínica-escola de fisioterapia, a academia-escola e a farmácias-escola, todos também voltados para a comunidade local, além de nossa presença nas Unidades de Saúde-Escola nos bairros do Salgado, São João da Escócia e Rendeiras.

Mais recentemente, em 2010, foram iniciados os cursos de Engenharia Ambiental, de Relações Internacionais e de Serviço Social, todos eles inéditos no interior do Estado, além do curso de Administração Pública único oferecido em Pernambuco. Em 2011 teve início o curso de Educação Física (Licenciatura) e em 2014 a Ascres-Unita também passou a oferecer os cursos de Saúde Coletiva e de Engenharia de Produção, consolidando, desta forma, a presença da Ascres-Unita como instituição formadora em todas as áreas do conhecimento. Em 2015, iniciamos a ofertar os cursos de Jornalismo e de Nutrição, os quais possuem diferenciais formativos que os destacam. Em 2016, foi iniciada a oferta do curso de Ciência Política, único no Estado oferecido fora da capital pernambucana e que se destaca por sua metodologia inovadora e participativa. Finalmente, no ano de

2017, iniciaremos o curso de Engenharia Química, reforçando, ainda mais, a nossa presença na área das engenharias.

Ainda em 2016, após um rígido processo de avaliação institucional, realizado pelo Ministério da Educação, a Faculdade Ascés foi transformada no Centro Universitário Tabosa de Almeida (Ascés-Unita), coroando a trajetória de pioneirismo e de constante ampliação da qualidade na oferta de educação superior. Desta forma, com a autonomia própria dos centros universitários, a instituição adquiriu condições de realizar um trabalho sempre mais voltado à excelência acadêmica, potencializando-a com novos projetos na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

A Ascés-Unita é constituída hoje de um amplo complexo educacional, dividida em 03 (três) *campi* e quatro anexos. **No Campus I**, estão localizadas as salas de aula dos cursos da área das ciências humanas, uma Biblioteca setorial, as Clínicas Odontológicas, o Laboratório de Políticas Públicas Municipais, o Laboratório de Práticas em Relações Internacionais, o Laboratório de Estudos, Políticas e Práticas Sociais e o Laboratório de Práticas e Estudos em Jornalismo. Ali também funcionam as Coordenações de Pós-graduação e Pesquisa, de Atividades Complementares e Extensão, de Trabalhos de Conclusão de Cursos, além dos Comitês Científico e de Ética em Pesquisa, entre outros. **O Campus II**, Campus Dr. Tabosa de Almeida, abriga a Biblioteca, os laboratórios, clínicas, academias e salas de aula dos cursos da área das ciências da saúde e de engenharia, uma capela ecumênica, além de uma área para prática de esportes, que conta com piscina semi-olímpica, ginásio com quadra poliesportiva e quadra de tênis. A Biblioteca Prof. Pinto Ferreira é aberta ao público, no horário das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 08h às 12h. No espaço da biblioteca há disponíveis laboratórios de Informática, Hemeroteca, Videoteca, salas de estudo individual e em grupo. **No Campus III**, encontramos estádio de futebol, pista de atletismo, salas de aula e um amplo estacionamento.

Além dessas instalações, funcionam em prédios anexos: a **Reitoria Ascés-Unita**, situada na Avenida Paris, 460, B. Universitário e o **Escritório de Prática Jurídica - EPJ**, situado à Av. Aracaju, 257, bairro Universitário. Em um segundo anexo funciona o **Fórum Universitário Ascés**, que, em parceria com o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, está instalado no prédio do Fórum

João Elísio Florêncio. Um terceiro anexo abriga a **Farmácia Escola**, localizada na Rua Martins Júnior, 139, Centro, em parceria com a Rede de Farmácias Diariamente. No quarto anexo está instalada a **Farmácia Escola de Manipulação**, situada na Rua Manoel de Freitas, 74, Centro, em parceria com a empresa A Fórmula.

No anexo V, há o **Espaço Cultural Ascres-Unita no Quintal da Academia**, que funciona no Centro de Caruaru em área posterior a Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras. No anexo VI funciona a **Unidade Escola de Aplicação Ascres-Unita**, voltada prioritariamente para as atividades práticas da Licenciatura em Educação Física. No anexo VII consta a **Unidade Escola Básica de Saúde**. Por fim, no Anexo VIII, que fica localizado na Rua Vasco Fernandes Coutinho, 233, no bairro Universitário, estão instaladas salas de aula para turmas do turno da noite.

2. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PROTOCOLO,
SECRETARIA ACADÊMICA E TESOUREARIA: 08 h – 21h30**

2.1 Matrícula

- a) Ao ingressar na Instituição, o estudante receberá um número de matrícula que o identificará durante sua vida acadêmica. Este processo de cadastramento, denominado registro acadêmico, estabelece o seu vínculo com a Instituição e o respectivo curso;
- b) No ato de matrícula, o estudante ingressante receberá também um endereço de e-mail institucional, que será utilizado como ferram formal de comunicação e servirá de chave de acesso aos serviços online da Ascres-Unita;
- c) Antes de cada período letivo, todos os estudantes veteranos deverão renovar a matrícula dentro dos prazos previstos no calendário acadêmico, comprovando sua quitação com a Tesouraria e com a Biblioteca da Ascres-Unita;

d) O não cumprimento da renovação da matrícula caracterizará abandono do curso, implicando na perda total do vínculo do estudante com a Instituição.

2.1.1 Trancamento da Matrícula

Será permitido o trancamento de Matrícula por até 02 (dois) anos, com renovação a cada 06 (seis) meses, mediante requerimento à Secretaria Acadêmica, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) O estudante ter cursado, pelo menos, 01 (um) semestre do curso;
- b) O estudante ter efetuado o pagamento referente a 1/3 da semestralidade;
- c) Ser requerido até o decurso de quarenta e cinco dias do início do período letivo.

2.1.2 Desistência do Curso

Em caso de desistência, o estudante deverá estar em dia com o pagamento de suas mensalidades, bem como não ter pendências de qualquer natureza com a Biblioteca da Ascres-Unita.

2.1.3 Reintegração do curso

Pedidos de reintegração de curso são feitos mediante requerimento e pagamento de taxa administrativa.

2.2 Dispensa de Disciplina ou Unidade Temática

O estudante que já cursou disciplina(s) ou unidade(s) temática(s) na Ascres-Unita ou em outra Instituição de Educação Superior terá os períodos estabelecidos no Calendário Acadêmico para solicitar a dispensa de disciplina(s) ou unidade(s) temática(s) no Setor de Protocolo da Ascres-Unita.

Para tanto, deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Histórico Escolar completo;

- Programa da(s) disciplina(s) ou unidade(s) temática(s) cursada(s) (da época de seu cumprimento).

A dispensa de disciplina(s) ou unidade(s) temática(s) será encaminhada e analisada pela coordenação do curso, que fará parecer sobre o pedido.

Os estudantes ingressantes mediante processo seletivo (Vestibular, Portador de Diploma, Transferência externa/interna, ENEM, PROUNI ou Educa + Brasil) que tenham migrado entre estruturas curriculares e forem matriculados em disciplina(s) para complementação de conteúdo/carga horária ou adaptação à nova estrutura do curso, caso desejem, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia letivo do semestre para requerer o cumprimento posterior da(s) disciplina(s) ou unidade(s) temática(s).

Observação: A dispensa de disciplina(s) ou unidade(s) temática(s) não implica na redução do valor da semestralidade, tendo em vista que o sistema adotado pela Ascres-Unita é seriado/semestral.

2.3 Frequência - Requisitos:

- a) A frequência mínima obrigatória em disciplinas ou unidades temáticas é de 75% da carga horária total, excetuando-se aquelas de estágio supervisionado, cuja frequência mínima corresponde a 100% da carga horária total, conforme Regulamento de Estágio da Ascres-Unita;
- b) O estudante deverá acompanhar a própria frequência às aulas e às atividades através do Portal Acadêmico;
- c) Não há abono de faltas.

2.4 Tratamento Excepcional

O Decreto Lei 1.044, de 21 de outubro de 1969, autoriza a concessão de tratamento excepcional ao estudante que for portador de determinadas afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas que ocasionem distúrbios agudos e que se caracterizem por:

- a) Incapacidade física relativa, com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;
- b) Ocorrência isolada e esporádica.

Observação: O tratamento excepcional não será concedido:

- a) Aos estudantes que cursam disciplina(s) isolada(s);
- b) Para as atividades práticas das disciplinas/unidades temáticas (Laboratórios e práticas supervisionadas). Essas atividades devem ser cumpridas integralmente durante o semestre letivo vigente, sob risco de reprovação do estudante por nota e/ou frequência.
- c) Para disciplinas/unidades temáticas com atividades realizadas predominantemente em ambiente virtual de aprendizagem;
- d) Para Estágio Supervisionado e TCC.

O pedido de Tratamento Excepcional será apreciado se apresentado por procurador em até 05 dias úteis, a contar da expedição do atestado ou parecer médico, o qual deverá conter a descrição da enfermidade ou o correspondente CID – Código Internacional de Doenças.

O Tratamento Excepcional poderá ser concedido desde que não seja inferior a 15 dias, nem superior a 60 dias, contínuos ou não, dentro do mesmo semestre letivo. Para a aluna gestante o prazo máximo admissível será de 90 dias, contínuos ou não. A concessão do Tratamento Excepcional não se estenderá de um período letivo para o outro.

Caberá ao estudante solicitante de tratamento excepcional a responsabilidade de informar-se no prazo de até 10 dias, contados a partir da data do requerimento, quanto ao resultado do seu pedido junto à Secretaria Acadêmica. O despacho de concessão do Tratamento Excepcional especificará o prazo e a forma de cumprimento das atividades acadêmicas (avaliações / trabalhos).

O professor definirá a forma de avaliação do estudante em tratamento excepcional, observados os preceitos do Decreto Lei 1.044, de 21 de outubro de 1969. Encerrado o prazo do Tratamento Excepcional, o estudante deverá retornar à normalidade das suas atividades acadêmicas.

A renovação da matrícula para o período letivo seguinte estará sempre condicionada à conclusão de todas as atividades escolares e avaliativas devidas e pertinentes ao período em que foi concedido o Tratamento Excepcional.

2.5 Aluna Gestante

A Lei 6.202/75 concede à estudante gestante os mesmos benefícios descritos no item anterior (2.4). Obedecendo às suas normas, terá direito ao Tratamento Excepcional até 90 (noventa) dias, a partir do 8º mês de gestação.

Desejando a aluna retornar às atividades acadêmicas antes do término estabelecido pelo Tratamento Excepcional, deverá requerer formalmente esta antecipação à coordenação de curso, quando a estudante retornará às suas atividades normais, inclusive às avaliações.

2.6 Avaliação da Aprendizagem

2.6.1 Do Curso de Enfermagem

- a) Em cada unidade temática, a avaliação será processual (formativa), isto é, será desenvolvida integrada às situações de ensino-aprendizagem previstas no plano de ensino;
- b) A avaliação somativa será realizada em Conselho Pedagógico, considerando o conjunto da produção acadêmica do estudante. Deve-se proceder ao registro em ficha específica dos desempenhos construídos, em construção e não construídos pelos estudantes, podendo estes ter acesso à referida ficha mediante requerimento à coordenação de curso;
- c) Será permitida uma única 2ª oportunidade para uma das atividades de avaliação coletiva previstas na unidade temática, desde que solicitada no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte da data de sua realização;

- d) Não será permitida 2ª oportunidade de avaliação para atividades de regulação da aprendizagem nem para tratamento excepcional, excetuando-se os casos específicos que possam ser apreciados pelo colegiado de curso;
- e) Os estudantes que necessitarem realizar atividades de regulação das aprendizagens serão informados pelos docentes das respectivas unidades temáticas em data prevista no cronograma da respectiva unidade. Será divulgado no sistema de registro acadêmico apenas o resultado final do estudante na unidade temática;
- f) Os desempenhos a serem construídos e que servirão de indicadores das competências em desenvolvimento no módulo serão estabelecidos no plano de ensino das unidades temáticas que será disponibilizado no início de cada semestre letivo. Desempenho é o indicador através do qual as dimensões cognitiva, afetiva e psicomotora das aprendizagens podem ser avaliadas sob enfoques quantitativos e qualitativos, permitindo inferir sobre a construção de um conjunto de competências;
- g) A avaliação por competência tem seus resultados representados por conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente. Estes conceitos corresponderão, respectivamente a:

ÓTIMO	aquele que se destacou nos desempenhos propostos para a unidade temática.
BOM	aquele que construiu, satisfatoriamente, os desempenhos propostos para a unidade temática.
REGULAR	aquele que construiu, no mínimo, os desempenhos propostos para a unidade temática.
INSUFICIENTE	aquele que não construiu, no mínimo, os desempenhos propostos para a unidade temática.

- h) Os referidos conceitos, quando representados por nota, terão a seguinte equivalência: Ótimo – 10,0 a 9,0; Bom – 8,99 a 8,0; Regular – 7,99 a 7,0; Insuficiente – abaixo de 7,0;
- i) A nota mínima exigida para aprovação é sete (7,0);
- j) Quando o estudante, em quaisquer das avaliações da unidade temática, obtiver conceito insuficiente na construção dos desempenhos (desempenhos não construídos

ou construídos parcialmente), deverão ser planejadas, pelos docentes, atividades de regulação da aprendizagem que, paralelamente, permitam a superação das dificuldades, prevalecendo o melhor resultado obtido pelo estudante;

l) Considerar-se-á automaticamente reprovado o estudante que não cumprir a frequência mínima obrigatória de 75% nas respectivas unidades temáticas, independente do conceito/nota obtidos;

m) O estudante deverá acompanhar a própria frequência às aulas através dos terminais de consulta, junto aos professores ou na coordenação do curso;

n) Será concedido acompanhamento especial ao estudante que, havendo obtido o conceito insuficiente, construiu, ao final da unidade temática, entre 60% e 99% dos desempenhos propostos no plano de ensino, mediante requerimento à Coordenação de Curso.

- 1- O objetivo do acompanhamento especial será a regulação dos desempenhos não construídos ou construídos parcialmente na unidade temática, na modalidade de tutoria. A tutoria consiste em acompanhamento do estudante por docente tutor, mediante plano de estudos que possibilite a superação das dificuldades de aprendizagem e a construção dos desempenhos;
- 2- - Não será concedido acompanhamento especial ao estudante que não construiu os desempenhos que envolvam habilidades práticas essenciais (laboratórios e práticas clínicas supervisionadas – módulos 4, 5, 6 e 7) definidas no plano de ensino da unidade temática;
- 3- - O acompanhamento especial não será aplicado para as unidades temáticas: 29 e 31 - Matriz 2014 / Matriz 2021.2 (Estágio Curricular), uma vez que as ementas e desempenhos que compõem os planos de ensino envolvem, predominantemente, habilidades práticas essenciais;
- 4- - O plano de estudos será elaborado pelos docentes da unidade temática contemplando a carga horária, a organização das atividades de ensino-aprendizagem e a avaliação a serem desenvolvidas pelos professores tutores, devendo ser apresentado à coordenação de curso para aprovação;
- 5- O período de acompanhamento especial se dará após o término da unidade temática;
- 6- O resultado final do estudante deverá ser decidido em Conselho Pedagógico;

- 7- Uma vez cumpridas às atividades que constam do plano de estudos e havendo construção de desempenhos pelo estudante, será registrada a aprovação na unidade temática;
- 8- O estudante que não for aprovado no acompanhamento especial será considerado reprovado na unidade temática;
- 9- Tendo em vista que as atividades de acompanhamento especial excedem a carga horária regular do semestre, o custo relativo a este acompanhamento é estimado em 10h/a de tutoria atendendo ao plano de estudos proposto e será de responsabilidade do estudante.

2.6.2 Dos demais cursos de graduação

A avaliação da aprendizagem em sua dimensão processual contempla os aspectos abaixo relacionados:

Serão realizadas pelo menos duas avaliações de unidade para cada disciplina;

- a) Será permitida ao estudante uma única 2ª oportunidade de avaliação para apenas uma das unidades na disciplina (integrada ou não);
- b) O estudante poderá requerer a realização de 2ª oportunidade de avaliação, desde que solicitada até a data prevista no calendário acadêmico;
- c) A solicitação da 2ª oportunidade de avaliação será feita exclusivamente, por meio do Portal Acadêmico;
- No curso de Odontologia, a 2ª. oportunidade das **avaliações formativas** será definida por cada professor no momento da apresentação das disciplinas/conteúdos;
- d) A solicitação apenas será considerada válida após o pagamento da respectiva taxa;
- e) Não haverá 2ª oportunidade de avaliação para o Exame Final;
- f) A média exigida para a aprovação semestral é 7,0 (sete);
- g) A média mínima semestral exigida para a realização do Exame Final é 3,0 (três);
- h) A média exigida para a aprovação no Exame Final é 5,0 (cinco).
- i) As notas das avaliações serão representadas em até 2 (duas) casas decimais.

2.6.3 Média global

O cálculo da Média Global é feito a partir da média aritmética das notas finais de todas as disciplinas que compõem a matriz curricular, incluindo aquelas em que o(a) estudante foi reprovado(a) por média ou por falta.

Para fins de cálculo da média global, será atribuída nota 0 (zero) nas disciplinas reprovadas por falta.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica juntamente com a Reitoria.

2.6.4 Revisão de Prova

Será concedida a revisão das atividades de avaliação, desde que devidamente fundamentada e requerida no prazo de até dois dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da divulgação da nota.

2.7 Progressão e Dependência

2.7.1 Do Curso de Enfermagem

Não será promovido ao módulo seguinte o estudante que:

- a) Obtiver reprovação em mais de duas unidades temáticas do mesmo módulo, devendo matricular-se no semestre seguinte apenas nas unidades temáticas em que não obteve aprovação;
- b) Obtiver reprovação, por dois semestres consecutivos, numa mesma unidade temática, até que nela obtenha aprovação;
- c) For reprovado na unidade temática 7 – Bases para o Cuidado à Saúde do Adulto e do Idoso I (Módulo II), unidade temática 8 – Bases para o Cuidado à Saúde do Adulto

e do Idoso II – unidade temática 9 - Enfermagem no Cuidado Básico à Saúde do Adulto e do Idoso (Módulo III) e na unidade temática 13 - Bases para o Cuidado à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal e Climatério Matriz 2014 / Matriz 2021.2; uma vez que as competências previstas para estes módulos são essenciais para a construção das competências no módulo/unidade temática subsequente;

d) Não integralizar todas as unidades temáticas dos módulos I ao VII – Matriz 2014 / Matriz 2021.2 para que possa ingressar no estágio curricular supervisionado nos módulos VIII e IX respectivamente;

e) O cumprimento das dependências deverá ocorrer, obrigatoriamente, no momento imediato em que estas forem ofertadas pela Instituição – Matriz 2014 / Matriz 2021.2.

2.7.2 Dos demais cursos de graduação

a) Nos cursos com avaliação por disciplina, com relação à progressão, o estudante não progredirá caso acumule cinco reprovações pendentes em qualquer fase do curso, circunstância em que deverá obrigatoriamente matricular-se apenas nas disciplinas em que ainda não obteve aprovação, cumprindo-as em regime de dependências, observadas as exigências regimentais.

b) O estudante que progredir com disciplinas em dependência deverá matricular-se, preferencialmente, no semestre seguinte, nas disciplinas em que foi reprovado, devendo cumpri-las em horário que não coincida com outras atividades acadêmicas obrigatórias.

c) Disciplinas com pré-requisitos curriculares (estágio supervisionados, práticas clínicas, TCC, entre outras) não poderão ser cursadas até que os requisitos exigidos sejam cumpridos, conforme o projeto pedagógico do curso.

d) O estudante é responsável pelo acompanhamento da oferta e matrícula nas disciplinas em dependências, sendo de sua responsabilidade a sua realização, sempre que ofertada a disciplina, atentando para a integralização do curso.

e) O Centro Universitário Tabosa de Almeida (Ascres-Unita), ao seu critério, poderá oferecer disciplinas isoladas, unidades temáticas ou cursos de férias para o cumprimento de disciplinas ou unidades temáticas em dependência.

2.8 Transferência

Desejando o estudante transferir-se para outra Instituição de Ensino Superior, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Requerer no setor de Protocolo da Ascres-Unita o Histórico Escolar, bem como toda a documentação para fins de transferência;
- b) Ao solicitar o Histórico Escolar para fins de transferência, o estudante assinará um Termo de Desligamento da Ascres-Unita.

2.9.1 Prazos para solicitação de transferência de turno/turma, cumprimento posterior de adaptação e renúncia do direito de progredir

- a) Transferência de turma/turno: nos termos de edital a ser publicado no início de cada semestre (aplicável ao curso de Direito);
- b) Cumprimento posterior de adaptação e renúncia do direito de progredir para cumprir adaptação(ões) e/ou dependência(s): primeira semana letiva, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico do semestre.

Observação: Não será permitida a permuta/transferência de turno no primeiro período do curso.

2.9 Atendimento ao Estudante

2.9.1 Protocolo

Existe na Instituição um serviço de protocolo em que o estudante deverá formalizar seus pleitos. Esse setor funciona junto à Secretaria Acadêmica e ao Setor Financeiro, no campus I da Ascres-Unita.

Qualquer documentação solicitada terá o prazo de recebimento de até 15 dias, a contar da data do requerimento. As respostas aos requerimentos apresentados deverão ser obtidas pelo requerente junto à Secretaria Acadêmica.

Obs.: Documentação solicitada por terceiros só será permitida através de procuração específica e com firma reconhecida do outorgante.

2.9.2 Atendimento Online

A Ascres-Unita também disponibiliza aos estudantes um serviço de Atendimento online, que facilita ao aluno fazer suas solicitações a diversos setores da Instituição. Trata-se de uma ferramenta de gerenciamento de serviços que pretende agilizar a resolução de problemas e demandas específicas, em tempo hábil e eficaz.

Para acessar, basta fazer o login na plataforma e abrir o chamado (solicitação). A partir de então, a demanda é direcionada para o setor responsável, com acompanhamento 100% online feito por todos os responsáveis pela resolução. O estudante será notificado em cada avanço do seu pedido.

O passo a passo do atendimento está disponível no link <http://ascres.edu.br/2018/passoapassoatendimento.jpg>.

2.10 Comissões de Formatura

- a) As comissões de formatura deverão procurar a Gerência de Eventos para as devidas orientações no que diz respeito à placa, às informações institucionais que devem constar no roteiro do cerimonial e no convite de formatura, o qual deverá ser revisado pela Gerência de Eventos antes de ser impresso;
- b) Da solenidade de Outorga de Grau, só será permitida a participação do estudante que tiver com sua situação acadêmica regularizada;

- c) O período de formaturas está previsto no Calendário Acadêmico e deve ser rigorosamente observado;
- d) Os cursos terão as solenidades de Outorga de Grau unificadas, e serão agrupadas mediante tratativa com a Gerência de Eventos;
- e) O formando que optar em não colar grau na data prevista no Calendário Acadêmico deverá requerer nova data junto ao Protocolo da Instituição.

2.11 Lâurea Acadêmica

A Lâurea Acadêmica é uma honraria de reconhecimento ao mérito acadêmico do estudante que concluir o curso de graduação com desempenho considerado excepcional.

Cabe à Secretaria Acadêmica a identificação do discente do curso que apresentar a maior média global, dentre os que colarem grau a cada semestre letivo, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. ter realizado na Ascres-Unita, no curso ao qual está vinculado, no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária integralizada, podendo a carga horária eventualmente restante ser obtida através de dispensa por aproveitamento de estudos;
- II. ter média global igual ou superior a 8,0 (oito);
- III. não ter nenhuma reprovação, por frequência ou por nota, ao longo de todo curso;
- IV. ter sido “aprovado por média” em todos os componentes curriculares;
- V. ter realizado todo o curso, sem interrupções, no tempo mínimo previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso, excetuando-se os casos de mobilidade acadêmica nacional ou internacional.

Fará jus à Lâurea Acadêmica o concluinte que, concomitantemente ao cumprimento dos requisitos acadêmicos acima, não tenha registro de qualquer penalidade disciplinar durante o decurso da sua graduação.

Mesmo que atendam aos critérios acima descritos, os estudantes que vierem a integralizar seu curso, antes ou após a Colação de Grau Coletiva não se incluem como candidatos à condecoração.

O Prêmio consiste em um certificado contendo o nome do estudante, data da concessão e demais informações relevantes.

Havendo empate, os alunos classificados em primeiro lugar receberão a Láurea.

Caso nenhum concluinte do mesmo curso de graduação atenda aos critérios estabelecidos acima, não será conferida a Láurea Acadêmica para o respectivo curso no período letivo considerado.

A Láurea Acadêmica será conferida pelo Reitor ou seu representante legal no ato público e solene de colação de grau.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica juntamente com a Reitoria.

2.12 Normas disciplinares do Corpo Discente

O estudante está sujeito, de acordo com o Regimento Interno, às seguintes penalidades disciplinares:

I - Advertência verbal por:

- a) falta de respeito a colegas;
- b) indisciplina no recinto da Ascres-Unita;
- c) prática de falta grave de natureza moral.

II- Repreensão escrita por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) uso de meios ilícitos na prova de exames;
- c) uso de bebidas alcoólicas ou drogas e armas de fogo nos recintos da Instituição;
- d) desacato e desobediência às normas regimentais e disciplinares.

III- Suspensão por:

- a) reincidência de faltas previstas no item II;
- b) desrespeito aos funcionários, professores e à Direção.

IV- Desligamento por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item III;
- b) abandono do curso;
- c) atos de improbidade e falsidade ideológica.

Da aplicação das penalidades de repreensão escrita e suspensão até quinze dias, cabe recurso diretamente ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

3. SERVIÇOS E NORMAS DE ACESSO PARA UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

A Ascres-Unita possui uma biblioteca física dividida em três unidades, uma situada no Campus I, a Biblioteca Setorial que foi inaugurada em 14 de março de 2016 e a outra situada no Campus II, a Biblioteca Central que foi inaugurada por Tabosa de Almeida, em 11 de agosto de 1966 e também a Biblioteca do Polo Agreste, inaugurada em 2019. Nesses espaços, o usuário encontra salas para estudo individual e em grupo, hemeroteca e laboratórios de informática, além de acesso livre às estantes.

Além do acervo físico, o estudante da Ascres-Unita tem acesso a uma plataforma online de mais de 7 mil títulos técnicos e científicos. O banco de dados disponibilizado é o da minhabiblioteca.com.br. Para acessar o acervo, o estudante precisa entrar pelo portal acadêmico e em seguida clicar em **Portal Educacional**, para depois clicar em **URL Externa** e, finalmente, clicar em **Minha Biblioteca**.

A Minha Biblioteca é uma plataforma digital de livros formada pelas principais editoras do Brasil: Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole, Saraiva, Cengage Learning, Zahar, Grupo Autêntica, Editora Cortez, entre outras. Tudo isso disponível em uma plataforma prática e inovadora que pode ser acessada a partir de computadores, tablets e smartphones.

As publicações disponíveis no acervo são especializadas nas áreas de Ciências da Saúde, Humanas, Sociais Aplicadas e Engenharias, que estão relacionadas aos cursos oferecidos pela Instituição. O acervo é composto por obras nacionais e estrangeiras, disponíveis em diversos tipos de suporte, inclusive em bases de dados digitais.

3.1 Horários de funcionamento da Biblioteca física

Período letivo:

Segunda a Sexta - 7h às

21h45min Sábados - 8h às

11h45min

3.2 Serviços

- a) Apoio e Orientação ao Usuário: assistência ao usuário com a função de divulgar o acervo, orientar nas consultas, nos serviços de circulação (empréstimo, devolução e reserva de itens) e quanto aos outros serviços oferecidos;
- b) Empréstimo Domiciliar Automatizado e Reserva de Materiais: oferecido para todos os usuários inscritos na Biblioteca (estudantes, professores e funcionários);
- c) Acesso à Informação Externa: através de pesquisa à base de dados *online* disponíveis via convênio com a BIREME (Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde), e o COMUT (Serviço de Comutação Bibliográfica), que viabiliza a localização e cópias de documentos, e o CCN (Catálogo Coletivo Nacional), que disponibiliza as informações sobre publicações periódicas técnico-científicas reunidas em centenas de catálogos distribuídos nas diversas bibliotecas do País;
- d) Normatização de Trabalhos Técnico-científicos: orientação aos usuários na padronização e normatização de trabalhos de acordo com as normas da ABNT;
- e) Acesso à consulta local: pesquisa do acervo aberto às comunidades acadêmica e externa;
- f) Pesquisa bibliográfica em bases de dados e redes de informação: pesquisa no acervo da Biblioteca em bases de dados nacionais e estrangeiros e em revistas eletrônicas sobre temas de interesse do usuário;
- g) Divulgação de eventos: encontros, seminários, congressos, cursos nas diversas áreas que possam interessar à comunidade acadêmica da Instituição são divulgados através de cartazes fixados em locais de fácil visibilidade dentro da Biblioteca;

- h) Hemeroteca: coleção de periódicos disponíveis para consulta local, disponibilizando assinatura de revistas nacionais e estrangeiras;
- i) Acesso, por assinatura, à base de dados multidisciplinar “Academic OneFile”.

3.3 Multimídia

- a) Laboratórios de Informática: 80 estações em rede para acesso à internet, bases em CD-ROM e utilização de diversos softwares (editores de texto, planilhas eletrônicas etc.) com a supervisão de um profissional para auxílio aos usuários;

Observação: Além dos computadores, estão à disposição dos usuários impressoras, *scanners* e gravadora de CD;

- b) Recursos audiovisuais: fitas de vídeo, CD-ROM, DVD, videocassete, TV, retroprojetor, projetor de slides, datashow;
- c) Videoteca: sala com TV, videocassete e DVD permitindo ao usuário assistir a fitas de vídeo/DVD na Biblioteca ou por empréstimo domiciliar desse material.

3.4 Normas de acesso à Biblioteca

As Normas disciplinares do uso do serviço da Biblioteca Professor Pinto Ferreira estão disponíveis em ascres.edu.br/?p=setores_biblioteca_emprestimos e incluem os itens apontados a seguir:

- Manter silêncio nas suas dependências;
- Identificar-se a pedido de qualquer funcionário da Biblioteca, sempre que solicitado;
- Não entrar com bebidas e alimentos, por medida de higiene;
- Não fumar nas dependências da Biblioteca, por medida de segurança e de saúde;
- Não portar bolsas ou similares.

3.4.1 Utilização do acervo

- Consulta local: a consulta do acervo da Biblioteca é de acesso livre. O acervo está facultado à comunidade externa e interna da Instituição mediante a apresentação de um documento de identificação e cumprimento das normas constante neste Manual.

Observação: Não será permitido o empréstimo domiciliar aos usuários sem vínculo com a Instituição.

3.4.2 Empréstimo domiciliar

- É permitida a retirada de quatro exemplares do acervo da Biblioteca, exceto revistas e jornais;

- O prazo de empréstimo é de sete dias para cada item, sendo obrigatória a apresentação do registro acadêmico (número de matrícula) para utilização dos serviços de empréstimo e renovação do acervo.

3.4.3 Renovação

- Os itens emprestados poderão ser renovados, por um novo período, mediante a apresentação deles ou pelo portal acadêmico, de forma *online*, exceto daqueles que têm pedido de reserva;

- A renovação de livro pelo portal RM deverá acontecer antes da data prevista para devolução. Mesmo em casos de sistema fora do ar ou livro com pedido de reserva, não será abonada multa por atraso.

3.4.4 Devolução

- A devolução de qualquer material do acervo da Biblioteca será feita apenas em horário de atendimento;

- O usuário que não efetuar a devolução do material no prazo estipulado estará sujeito à multa diária de R\$ 2,00 (dois reais) por item retirado e número de dias de atraso (inclusive sábado, domingo e feriado);
- A multa gerada no atraso da devolução deverá ser paga na tesouraria da Ascres-Unita no prazo de até 07 dias corridos;
- * Observação: O usuário em débito com a Biblioteca por mais de 7 (sete) dias, não terá acesso ao serviço de empréstimo domiciliar ou renovação.

3.5 Laboratórios de Informática

3.5.1 – Dos Laboratórios

A Ascres-Unita dispõe de 3 laboratórios de informática, estando assim distribuídos: Campus I – 1 laboratório com 26 computadores, e Campus II – 2 laboratórios com 56 computadores.

O espaço é destinado exclusivamente à atividade acadêmica, disponibilizando equipamentos e aplicativos compatíveis com as necessidades das atividades ali realizadas. Todas as máquinas dispõem de acesso à internet, acesso esse que é gerenciado por sistema de segurança, o qual visa resguardar a integridade das informações, evitando, assim, prejuízo ao usuário.

A equipe de suporte técnico da Ascres-Unita está à disposição para orientar o usuário quanto ao uso dos recursos, bem como solucionar eventuais problemas que possam acontecer.

É vetada a entrada nos laboratórios com alimentos e bebidas.

3.5.2 – Do Acesso à Internet

Estudantes podem utilizar o serviço de internet sem fio disponibilizado pela Ascres-Unita. Para tanto, é necessário cadastro na rede ASCES WIFI. O acesso é gratuito e está disponível durante o horário de funcionamento da instituição.

4. SERVIÇOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

4.1 Coordenação Pedagógica

Compete a esse setor coordenar, planejar, orientar e executar ações de caráter didático-pedagógico, contribuindo para o exercício de uma ação educativa fundada nas concepções e princípios educacionais assumidos pela Instituição, bem como promover a formação continuada e dar assessoramento pedagógico aos professores a fim de aprofundar conhecimentos e refletir saberes necessários à prática docente. Considera-se ainda de competência dessa Coordenação planejar, acompanhar e avaliar o Programa de Apoio ao Discente (Pró-discente) e o Projeto de Apoio à Aprendizagem – Projap, como também o projeto de Desempenho da Aprendizagem e a supervisão dos serviços da Biblioteca.

4.1.1 Pró-discente

O Programa de Apoio ao Discente (Pró-discente) configura-se pelo atendimento personalizado ao estudante com orientação pedagógica sobre técnica de leitura (como ler, resumir, sublinhar, etc.), técnica de estudo (organização de horário, disciplinas, estudos dirigidos, etc.), além de nivelamento teórico-referencial prestado pelo professor plantonista como reforço à aprendizagem. Também são oferecidas miniaulas sobre assuntos mais complexos e que exijam uma compreensão mais aprofundada.

4.1.2 Projap

O Projeto de Apoio à Aprendizagem é uma atividade promovida pela Ascres-Unita enquanto apoio pedagógico aos estudantes do 1º ao 4º períodos, visando melhorias no desempenho discente.

4.2 Serviço Socioeducacional

O Serviço Socioeducacional tem como objetivo oportunizar ao corpo discente vivências que favoreçam o seu crescimento e desempenho no âmbito biopsicossocial,

possibilitando-lhe uma integração mais efetiva na vida acadêmica, buscando a excelência na formação acadêmica, bem como contribuir com a inclusão social.

Programas / ações desenvolvidas:

Programas/Projetos

socioculturais; Projetos de

incentivo financeiro; Orientação

Acadêmica;

Espaços de integração e sensibilização para promoção da qualidade de vida.

4.3 Autoavaliação Institucional

A Ascres-Unita entende a autoavaliação institucional como um instrumento que favorece uma gestão democrática e participativa, com vistas à melhoria da qualidade do processo educacional.

O planejamento e operacionalização do processo de autoavaliação acontecem a partir de ações como: reuniões mensais da Comissão Própria de Avaliação (CPA) para discussão sobre a concepção de avaliação defendida pela Instituição, elaboração das metas e procedimentos avaliativos, realização de trabalhos de sensibilização junto às comunidades acadêmica e externa, além da elaboração e reelaboração dos instrumentos de avaliação com base nos diferentes contextos, construção de relatórios e divulgação dos resultados para todos os segmentos/atores envolvidos, sem a incidência de qualquer caráter punitivo.

Conhecida na comunidade acadêmica através da sigla PAI (Programa de Autoavaliação Institucional), a avaliação ocorrerá através de ciclos, baseada na recomendação da Lei nº10861/2004, a cada três anos, e os discentes poderão, anualmente (mais precisamente no mês de outubro), avaliar os docentes dos períodos aos quais estejam vinculados, a estrutura pedagógica do curso e também a infraestrutura da Instituição.

5. OUVIDORIA

A Ouvidoria oferece atendimento personalizado às comunidades interna e externa, recebendo: demandas, reclamações, sugestões, consultas ou elogios, bem como viabiliza a participação desses públicos através de e-mail (ouvidoria@ascres.edu.br), carta, telefone, caixas de sugestões espalhadas em diversos ambientes da Instituição e atendimento público.

A demanda registrada por um desses canais é assumida pelo Ouvidor junto à Instituição, resguardando o direito ao sigilo da fonte. Os setores acionados têm prazo determinado para apresentar respostas e indicar soluções para corrigir fragilidades se for o caso, de modo que o Ouvidor encaminhe resposta ao demandante em tempo hábil e satisfatório.

O atendimento personalizado acontece no Bloco B em sala própria, em horário determinado, a ser divulgado no início de cada semestre letivo.

7. ATIVIDADES E SETORES ACADÊMICOS

7.1 Monitoria

O Programa de Monitoria da Ascres-Unita é um espaço de aprendizagem que visa o aperfeiçoamento do processo de formação dos estudantes, a melhoria da qualidade do ensino e o fomento à carreira docente.

Semestralmente, por meio de processo seletivo, os estudantes de graduação têm a oportunidade de concorrer às vagas de monitoria disponibilizadas segundo demanda dos docentes regentes de disciplinas e/ou referenciais temáticos. Uma vez aprovados, os discentes passam a colaborar com os docentes de forma direta e auxiliar os colegas em atividades de práticas acadêmicas, debates filosóficos, pesquisa bibliográfica e outras modalidades de aprendizagem compatíveis ao seu nível de conhecimento e experiências obtidos durante a graduação.

A Ascres-Unita estimula a participação dos estudantes no Programa de Monitoria através da disponibilização de “bolsas” concedidas sob a forma de auxílios-desconto mensais para várias disciplinas e referenciais temáticos.

De acordo com as normas institucionais, o Programa de Monitoria tem os seguintes objetivos:

- assegurar a cooperação entre estudantes e professores;
- subsidiar o aperfeiçoamento do estudante nas atividades acadêmicas.
- sensibilizar o estudante para a carreira acadêmica.

As atividades exercidas pelos discentes dos cursos de graduação da Ascres-Unita são supervisionadas pelo Núcleo de Monitoria, de acordo com o Regulamento do Programa de Monitoria dos cursos de graduação da Ascres-Unita.

7.2 Estágio

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação do desempenho profissional desejado, inerente ao perfil do formando em suas diferentes modalidades de operacionalização e especificidades de cada curso.

Dentre outros objetivos, favorece a vivência da rotina profissional numa perspectiva multiprofissional além de oportunizar espaços para atuação em todos os níveis de complexidade da relação mercado/trabalho.

Para o cumprimento do Estágio Curricular, o estudante deverá estar matriculado regularmente na disciplina de estágio, e deverá obedecer às normas vigentes do Regulamento Geral de Estágios Curricular Supervisionado da Ascres-Unita e respectivos regulamentos de cada curso.

A estrutura organizacional do núcleo de estágio é composta por professores supervisores e profissionais orientadores que acompanham o desempenho dos estagiários.

Conforme a necessidade das áreas de conhecimento, são estabelecidas parcerias com as instituições públicas e privadas de Caruaru e de outras cidades para realização dos estágios.

As Clínicas-Escolas de Odontologia e de Fisioterapia, as Farmácias de dispensação e de manipulação de medicamentos, o Laboratório de Análises Clínicas e a Academia-Escola da Ascres-Unita também oferecem oportunidades de estágio, face o grande número de pessoas atendidas.

O estagiário, com base na legislação vigente, terá Direitos e Deveres conforme descrição abaixo:

Direitos do Estagiário:

- 1- Ter seguro contra acidentes pessoais;
- 2- Receber os documentos relacionados ao estágio:
 - Ficha de Frequência;
 - Carta de Encaminhamento;
 - Uma via do Termo de Compromisso.
- 3- Solicitar auxílio ao supervisor ou coordenador do estágio.

Deveres do Estagiário:

- Desenvolver as atividades conforme plano de estágio nas respectivas áreas;
- Cumprimento do horário e Carga Horária Integral (100% de frequência)
- Cumprir datas e prazos estabelecidos pela supervisão dos campos de estágios.

7.3 Atividades Complementares

As atividades complementares são extracurriculares e tem a finalidade de enriquecer e ampliar os conteúdos estudados nas aulas a partir de uma perspectiva interdisciplinar. Para a conclusão do curso, é exigida a comprovação por parte do estudante da quantidade de horas de atividades complementares estabelecida no Projeto Pedagógico de cada Curso de Graduação, por meio de requerimento. A

comprovação é feita através de cópia do certificado da atividade e apresentação do original quando se dá entrada no requerimento na secretaria do NEAC. Cada tipo de atividade recebe um número de horas, e na análise do requerimento poderá ser validada no máximo 40 horas. Abaixo, a quantidade mínima de horas a serem cumpridas pelos estudantes de cada curso:

Curso de graduação	Horas de Atividade Complementar
Administração Pública	200
Biomedicina	155
Ciência Política	180
Direito	220 (ingressos até 2014.2) 200 (ingressos entre 2015.1 e 2016.2) 220 (ingressos a partir de 2017.1)
Educação Física - Bacharelado	200
Educação Física – Licenciatura	200
Enfermagem	194 (ingressos a partir de 2014.1)
Engenharia Ambiental	160
Engenharia de Produção	160
Engenharia Química	160
Farmácia	133 (ingressos até 2013.2) 200 (ingressos entre 2014.1 e 2017.2) 132 (ingressos a partir de 2018.1)
Fisioterapia	155 (ingressos até 2016.2) 200 (ingressos a partir de 2017.1)
Jornalismo	200
Nutrição	150
Odontologia	185 (ingressos até 2011.2) 210 (ingressos a partir de 2012.1)
Relações Internacionais	180 (ingressos até 2015.2)

	100 (ingressos entre 2016.1 e 2017.2)
	140 (ingressos a partir de 2018.1)
Saúde Coletiva	150
Serviço Social	180

As Atividades Complementares serão reconhecidas como tal se forem desenvolvidas durante o período em que o estudante estiver no percurso de sua graduação nesta IES. Somente serão validadas as atividades realizadas pelo estudante a partir da data de ingresso no curso até 30 dias antes da data da colação de grau.

Quanto à validação das Atividades Complementares desenvolvidas pelo discente, será considerada a compatibilidade das atividades desenvolvidas com o objetivo do curso e a atuação do estudante na realização das atividades. Os estudantes que venham a apresentar algum documento não condizente com informações verídicas ficam sujeito às penalidades previstas no Manual do Estudante desta IES.

O Estudante deverá cumprir pelo menos 5 (cinco) categorias diferentes de atividades complementares. As categorias são as seguintes:

- Atividades Esportivas;
I - Atividades Artísticas e Culturais;
II - Atividades Sociais e Políticas (beneficentes ou comunitárias);
V - Cursos de Extensão (ouvinte);
V - Eventos técnico-científicos (palestras, congressos e seminários na categoria de ouvinte);
VI - Cursos de Extensão e eventos técnico-científicos (como instrutor, monitor, apresentador e ou professor-participação ativa);
VII - Disciplinas não previstas no currículo do curso (extracurriculares);
VIII - Projetos de Iniciação Científica e/ou Publicações;
IX - Projetos de Extensão;
X – Monitorias;
XI – Ouvinte em atividade jurídica simulada ou real;
XII – Grupos de estudos da Instituição e práticas simuladas.

É de responsabilidade do estudante acompanhar, através do sistema, a validação das atividades apresentadas. A validação segue pontuação específica de cada categoria, de acordo com o regulamento próprio, e deve ser consultada no Regulamento de Atividades Complementares da Ascres-Unita, que se encontra no portal eletrônico da Instituição e na Secretaria do NEAC.

7.4 Extensão

A Extensão Acadêmica se constitui em uma prática permanente de interação universidade-sociedade, articulada ao ensino e à pesquisa que viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade através da promoção e garantia dos valores da cidadania. Na Ascres-Unita, a Extensão Acadêmica se desenvolve através de ações visando à socialização do conhecimento científico, a intervenção social qualificada pela indissociabilidade entre ensino e pesquisa e a promoção da responsabilidade social na perspectiva fraterna. Destacam-se os seguintes projetos: Adoção Jurídica de Cidadãos Presos, Núcleo de Efetividade Processual, Saúde Bucal Hospitalar, Mestres do Sorriso, ART – Tratamento Restaurador Atraumático, Asa Branca, Prática e Treinamento Esportivo para Pessoas com Deficiência (PROTED), Saúde e Movimento: Ginástica Laboral, A Cidadania não se aposenta, Doação e Ação, Prevenção e Diagnóstico de Dermatomicoses, Prevenção do Câncer de Colo Uterino, Praticando Ciência, Águas do Agreste, Faculdade Amiga da Criança, Saúde e sexualidade na escola, Plantas Medicinais na atenção básica à saúde, Farmacêuticos do Futuro, Prevenção e Detecção e Doenças Infectocontagiosas e Parasitologia, Cinecidadania e Libras para todos.

7.5 Pesquisa

A Coordenação de Pesquisa desta IES foi implantada em 1999 com objetivo de incentivar a produção de conhecimentos técnico-científicos entre os docentes e discentes e expandir esses conhecimentos para a comunidade. Reafirma-se, desta

forma, a tríade Ensino, Pesquisa e Extensão no processo acadêmico de formação profissional, contextualizando-a com as exigências da sociedade.

O desenvolvimento de pesquisa na Ascres-Unita se faz por meio de projetos vinculados às atividades de Grupos de Pesquisa ou às atividades de Iniciação Científica ou a Trabalhos de Conclusão de Curso, e é regido, internamente, por um regulamento amplo, o “Regulamento de Pesquisa”, e outros mais específicos como o Regulamento de Iniciação Científica e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso. Os projetos de pesquisa precisam atender a requisitos estabelecidos nesses regulamentos e serem aprovados por comitês competentes. Todos esses regulamentos ficam disponíveis no site da Instituição.

Com o intuito de produzir um conhecimento mais sedimentado e resolutivo, a Ascres-Unita utiliza como unidade básica de organização da pesquisa as chamadas “Linhas de Pesquisa”, que são diretrizes temáticas da investigação científica, ou seja, são os temas (assuntos) centrais ou prioritários que são pesquisados. Todas as pesquisas de grupos de pesquisa e de iniciação científica devem se enquadrar nas linhas de pesquisa institucionais.

Um Grupo de Pesquisa é um conjunto de docentes, discentes e técnicos coordenados por um “Líder” (professor experiente em pesquisa), que trabalham em torno de linhas de pesquisa comuns. A seleção de estudantes para participar de um grupo de pesquisa é feita pelos líderes dos grupos. O número de estudantes (discentes) é sempre, no mínimo, o dobro do número de professores. Os grupos têm metas de produção científica a serem alcançadas anualmente, mas possuem benefícios, como prioridade na seleção de projetos de Iniciação Científica.

A Instituição oferece apoio aos estudantes envolvidos com projetos de pesquisa, dando suporte de infraestrutura, ajuda de custo para apresentação de seus trabalhos em eventos científicos (instrução normativa DA/DAF nº 001 de 2013) e bolsas de Iniciação Científica.

7.6 Programa de Iniciação Científica Ascres-Unita - INICIA

São objetivos do INICIA:

- I – Reforçar o desenvolvimento da mentalidade científica, crítica e investigativa dos estudantes;
- II – Promover o interesse pela pesquisa, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação;
- III – Familiarizar o estudante com todas as etapas de uma investigação científica, incluindo a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como o processo de superação de dificuldades e solução de problemas;
- IV – Colaborar para a formação de profissionais comprometidos com o desenvolvimento da região;
- V – Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa;
- VI – Fortalecer a produção do conhecimento científico na Ascres-Unita;
- VII – Contribuir para a formação de profissionais com perfil para programas de pós-graduação *stritu senso*.

Para atingir seus objetivos, o INICIA dispõe das modalidades:

- I – **Bolsista** - Iniciação Científica com incentivo financeiro para o estudante, fornecido na forma de:
 - a. Bolsas da própria Ascres-Unita;
 - b. Bolsas de órgãos de fomento ou de empresas parceiras (incluindo o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) – PIBIC.
- II – **Voluntário** - Iniciação Científica sem bolsa para o estudante.

A participação neste programa se efetiva por meio de processo seletivo, no qual professores da Ascres-Unita submetem projetos de pesquisa e indicam os estudantes que consideram em condições de desenvolvê-los sob suas orientações. Esse processo seletivo é regido por termos que são publicados em Editais específicos.

7.7 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O Comitê de Ética em Pesquisa da Associação Caruaruense de Ensino Superior (CEP/Ascres) foi aprovado por meio da Carta Nº 582 da CONEP/CNS/MS (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa CONEP, do Conselho Nacional de Saúde / CNS e do Ministério da Saúde / MS), em 12 de setembro de 2003. Recentemente, através da Carta Circular Nº 184/2013, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa CONEP, o CEP/Ascres teve seu Registro renovado por mais 03 (três) anos, ou seja, até Outubro de 2016. O CEP é composto por professores dos diversos cursos da Ascres-Unita, além de membros externos como representantes de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que se reúnem todas as primeiras quartas-feiras de cada mês (conforme Calendário Acadêmico).

Conforme está previsto na Resolução CNS Nº 466/2012, do Ministério da Saúde, o CEP/Ascres analisa todos os Projetos de Pesquisa da graduação e da pós-graduação envolvendo seres humanos, independente de serem informações de prontuários ou fichas de pacientes ou de estudantes (ou outro banco de dados secundários), material biológico (ex. bactérias, saliva, dentes e outros) ou pessoas (entrevista, atendimento, avaliação e outros), aplicando-se também ao Curso de Direito, conforme a pesquisa.

Para submissão de um projeto que envolva seres humanos, o pesquisador, juntamente aos estudantes, deve se cadastrar na Plataforma Brasil (www.saude.gov.br/plataformabrasil). Após o cadastro, o pesquisador ficará habilitado a submeter projetos de pesquisa que serão encaminhados *online* para o CEP-Ascres, via CONEP. Cada projeto de pesquisa encaminhado será avaliado por um membro do comitê, que relata e discute o seu parecer em reunião. Todavia, o parecer final (parecer consubstanciado do colegiado) do projeto é dado por todos os membros presentes na reunião.

7.8 Comitê Científico

É o órgão científico do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso (NTCC), coordenado pelo chefe do Núcleo de TCC e por um grupo de professores da Ascres-

Unita com pós-graduação. O referido comitê foi criado em abril do ano de 2010 e aprovado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Ascres-Unita.

Objetivos:

Receber, analisar, avaliar e deliberar sobre os projetos e artigos científicos apresentados pelos estudantes concluintes no Núcleo de Trabalhos de Conclusão de Curso da Ascres-Unita, os quais são orientados por um ou dois professores desta Instituição.

7.9 Trabalho de Conclusão de Curso (NTCC)

– Cursos da Área de Saúde

Conforme estabelecido pelo Regulamento nº 01/2009 do Núcleo de Trabalhos de Conclusão de Curso em Saúde – Ascres-Unita, os estudantes dos cursos de graduação em saúde estão obrigados a apresentar um trabalho de conclusão de curso – TCC – de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Político Pedagógico de cada curso, como requisito parcial para fazer jus ao grau acadêmico.

Os projetos de pesquisa devem ser encaminhados ao Comitê Científico e ao Comitê de Ética, esse último nos casos de pesquisa com seres humanos, para aprovação; Enquanto o produto final da pesquisa (artigo final) deverá ser enviado ao NTCC, de acordo com calendário e procedimentos divulgados no site da Instituição.

Cursos das Áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharia

A atribuição central do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso consiste em definir os procedimentos referentes à elaboração, desenvolvimento e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O Trabalho de Conclusão de Curso consistirá em uma monografia, artigo ou projeto de intervenção, de caráter individual, sobre tema relevante para o curso, fundamentado nos diferentes processos de investigação metodológica de acordo com o projeto pedagógico de cada curso.

A elaboração e a defesa perante banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso são componentes curriculares obrigatórios.

É dever do estudante conhecer e observar, na íntegra, o Regulamento do Trabalho de Conclusão e o Calendário para a realização de tais atividades, dispostos no site da Ascres-Unita.

8. LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM

A Ascres-Unita dispõe de diversos laboratórios de práticas vinculados aos cursos das áreas de saúde, humanas, engenharias e de Serviço Social, que propiciam estrutura e recursos necessários a uma aprendizagem qualificada e contextualizada.

Os estudantes que necessitarem utilizar os Laboratórios para desenvolvimento de Pesquisas deverão fazer a solicitação por escrito, observando as normas gerais apontadas abaixo, bem como as normas específicas de laboratório.

8.1 Normas de Utilização dos Laboratórios para Pesquisa

Solicitação de Uso dos Laboratórios:

- 1 - Assinatura da Carta de Anuência pelo Coordenador do Laboratório, após apresentação do Projeto de Pesquisa;
- 2 - Preenchimento da Ficha de Utilização dos Laboratórios em duas vias;

Tempo da Pesquisa:

- 1 - Prazo Máximo: 01 ano

Observação: Após este prazo, se ainda houver necessidade de utilização do laboratório para pesquisa, deverá ser feita nova solicitação.

Organização do Material

- 1 - Todo material utilizado é de responsabilidade/aquisição do estudante;

- 2 - A utilização de equipamentos deverá ser feito com o auxílio dos técnicos de laboratório;
- 3 - O uso de vidrarias fica limitado à disponibilidade do laboratório;
- 4 - Todo material de descarte deverá ser dispensado pelo estudante.

Guarda de Material de Pesquisa

- 1- O material a ser cultivado/semado deverá ser identificado (nome do estudante/contato/curso/período/professor orientador/validade do material);
- 2- O material a ser refrigerado deve ficar em geladeira específica no Laboratório de Farmácia ou no Laboratório de Microbiologia;
- 3- O acesso às geladeiras deverá ser solicitado ao técnico de laboratório mediante a assinatura do protocolo;

Observação: Todo material de pesquisa é de responsabilidade do estudante e do professor orientador.

8.2 Normas da Comissão de Biossegurança da Ascres-Unita para uso dos laboratórios

Art.1º- A Comissão de Biossegurança da Ascres-Unita é um órgão consultivo, normativo e fiscalizador, subordinado à Diretoria Administrativa, tendo como objetivo principal planejar, executar e avaliar as ações de controle de infecção e biossegurança, conforme as exigências jurídicas iniciadas pela Lei 8.974 de Janeiro de 1995, Decreto Lei Nº 1752 e a Instrução Normativa nº1.

O uso dos laboratórios é para todos os cursos da Área de Saúde e/ou clínico exige cuidados especiais no que diz respeito à biossegurança. Devido aos diversos procedimentos de natureza experimental, os estudantes devem atender às seguintes recomendações:

1. Uso obrigatório de roupa branca e sapato completamente fechado, com salto baixo e condizente ao ambiente escola;
2. A permanência nos laboratórios e/ou clínicas exigirá postura adequada do usuário (Ex.: docente, discente e técnico auxiliar, estagiário, pesquisador), ou seja,

devendo se comportar com total responsabilidade e seriedade diante dos procedimentos, manuseio dos equipamentos e segurança da vida;

3. Antes de entrar nos laboratórios e/ou clínicas, todos os usuários deverão guardar os seus pertences (Ex.: bolsas, capacetes, cadernos, laptop) nos armários para a sua maior segurança e facilidade na realização do experimento;

4. Uso Obrigatório de jalecos ou batas fechadas de mangas longas, ajustadas no punho, calças compridas e sapatos totalmente fechados, salto baixo para evitar acidentes ao entrar nas dependências internas dos laboratórios. Além disso, os cabelos deverão estar presos em uma touca/turbante/gorro e as bijuterias de orelhas, punhos e dedos deverão ser retiradas (Ex.: brincos, pulseiras, relógios e anéis) ou mantidas, caso o tamanho sejam pequenos, apenas para os brincos; 5. Na realização de experimentos específicos, os Equipamentos de Proteção Individual (**EPI's**) deverão ser adequadamente utilizados, tais como gorros, máscaras, jalecos, luvas, óculos de proteção e protetor visual;

6. Nos laboratórios e clínicas da Ascres-Unita, estão disponíveis os Equipamentos de Proteção Coletiva (**EPC's**) (Ex.: chuveiros, extintores, lava-olhos, pias e maletas de primeiros socorros). Em caso de necessidade, disponha-se ao responsável pelo setor;

7. Ao utilizar as luvas, não manusear outros objetos de uso comum, tais como telefones fixos e celulares, maçanetas de portas e torneiras;

8. Não comer, Não beber, Não mascar chicletes, Não fumar não colocar as mãos na boca, nariz e olhos;

9. Não sentar sobre as bancadas e pias e não se encostar a paredes ou em outros locais prováveis de contaminação;

10. Não usar maquiagens, roupas de lã, de veludo e outros tecidos de fibras grossas, pois liberam e absorvem milhares de partículas e germes contaminando o usuário e o ambiente;

11. Todos os objetos usados nas dependências internas dos laboratórios e/ou clínicas tais como roupas, canetas, lápis, borrachas, etc., não devem ser usados ou carregados para fora dos laboratórios e/ou clínicas;

12. Não manusear qualquer agente de risco biológico caso existam cortes e ferimentos;

13. As geladeiras, armários, gavetas e equipamento de temperatura, são de uso apenas para as finalidades específicas do laboratório;
 14. Não é permitida a presença nos laboratórios e/ou clínicas de pessoas sem vínculo com a instituição;
 15. É obrigatória a administração das imunizações viáveis para os agentes manipulados ou potencialmente presentes no setor de trabalho;
 16. Gestantes e/ou pessoas alérgicas a reagentes deverão informar o fato ao docente responsável pela disciplina;
 17. É vetado o despejo de reagentes químicos em pias e/ou em vasos sanitários. Estes deverão ser armazenados em recipientes apropriados à destinação final, por empresa terceirizada;
 18. É vetado o uso de batas ou jalecos, estetoscópios maletas de material odontológico fora das dependências experimentais, tais como corredores, toaletes, bibliotecas, restaurantes, dentre outros, exceto em salas de aula com autorização do professor.
 19. No ambiente da Ascres-Unita o uso de bata azul pelos professores é obrigatório e exclusivo para as aulas práticas nos laboratórios e clínicas e, em sala de aula, a bata branca deve ser a utilizada, sendo o uso desta opcional.
- O não cumprimento das normas implica em risco para o ingressante e o responsável pelo laboratório poderá restringir o ingresso daquele que não se submeter a tais normas.

Das Obrigações do Corpo Docente (de acordo com o Regulamento)

1. Cumprir as condutas de biossegurança e as orientações de boas práticas nos Laboratórios e/ou Clínicas com a ajuda dos membros da comissão, do corpo técnico-auxiliar, dos docentes e pesquisadores;
2. Averiguar o uso adequado e contínuo dos reagentes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), de acordo com a sinalização apropriada para cada setor;

3. Adotar condutas de controle de qualidade por meio de Procedimentos

Operacionais Padrões – (POP's);

4. Obedecer à rotina para o transporte de material patogênico no interior da Ascres-Unita.

8.3 Protocolo Ascres-Unita para Acidentes com Instrumento Perfuro-Cortante

1. Em todo e qualquer acidente com instrumento perfuro cortante, deve-se lavar o local, abundantemente, com água corrente e clorexidina degermante ou sabão bactericida;
2. Se atingida a mucosa ocular, irrigar com água ou solução salina. Se atingidos nariz ou boca, lavar com água em abundância;
3. Entrar em contato com o Núcleo de Primeiros Socorros da Ascres-Unita (NPS) mais próximo (Campus I ou Campus II) para que sejam tomadas as providências cabíveis através da via rádio.

☐ Acidente com fonte conhecida:

- a) O atendente do NPS solicitará autorização por escrito (preenchimento do TCLE - termo de consentimento livre e esclarecido) ao paciente para a coleta de sangue;
- b) O atendente do NPS registrará os dados do paciente para contato se for necessário;
- c) Será colhido, caso o paciente concorde, 05 ml de sangue em tubo seco do paciente e do estudante, que também deverá assinar o TCLE, para que sejam feitos os exames necessários – desde que se identifiquem os tubos;
- d) Encaminhar as amostras para a realização do teste rápido (HIV) no Núcleo de primeiros socorros (NPS- Ascres-Unita);
- e) Fazer encaminhamento do estudante para o Centro de Saúde Amélia de Pontes (CSAP) para que sejam feitos os demais exames e acompanhamento médico, utilizando formulário específico de encaminhamento que se encontra na NPS - Ascres- Unita;

☐ Acidente com fonte desconhecida:

- a) Fazer encaminhamento do estudante, em formulário específico, para o Centro de Saúde Amélia de Pontes para que sejam feitos os demais exames e acompanhamento médico;
- b) Caso aconteça em horário noturno e o material tenha presença de sangue visível, encaminhar para o Hospital Correia Picanço – Recife;

Orientações para o acidentado:

1. Teste rápido negativo – encerra o caso para HIV, investigar demais contaminações no sangue no CSAP, COAS ou em laboratório privado nas primeiras 24 - 48 horas;
2. Teste rápido positivo – encaminhar para CSAP em horário comercial, caso o acidente aconteça à noite, encaminhar para o Hospital Correia Picanço (Recife), para confirmar teste positivo (Elisa) e iniciar tratamento.

9. NÚCLEO ESPORTIVO

O Núcleo Esportivo da Ascres-Unita desenvolve inúmeras atividades com objetivo de promover o intercâmbio sócio-cultural-desportivo dos estudantes. Além disso, propõe-se a identificar perfis esportivos entre o corpo discente, realiza o acompanhamento e treinamento de atletas de rendimento, e também oferece escolinhas de esportes para estudantes de escolas públicas de Caruaru.

Os estudantes interessados em participar das atividades podem procurar o setor, que funciona no campus III da Ascres-Unita.

10. NÚCLEO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (NAI)

O Núcleo de Assuntos Internacionais é o núcleo de práticas do curso de Relações Internacionais, a serviço de toda comunidade acadêmica da Ascres-Unita. O NAI proporciona o intercâmbio de alunos e professores com instituições de ensino estrangeiras. A mais importante iniciativa é o intercâmbio de 06 meses no exterior, no

qual o estudante cursa um semestre acadêmico inteiro em uma universidade estrangeira conveniada para posterior aproveitamento dos créditos cursados integrando seu histórico escolar nesta IES.

O NAI também divulga vários eventos científicos e acadêmicos internacionais, e dá suporte técnico aos alunos e professores que desejam participar dos mesmos. Também capta bolsas e auxílios no exterior para a participação de professores e alunos em eventos, especialmente nos cursos de verão oferecidos em universidades europeias.

11. NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE (NACI)

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) visa inserir na realidade acadêmica/institucional a pessoa com deficiência, no que concerne a participação deste em quaisquer atividades ofertadas pela Instituição, de forma a permitir acessibilidade dentro das dependências do Centro Universitário Tabosa de Almeida – Ascres Unita.

A política de acessibilidade e inclusão para as pessoas com deficiência do Centro Universitário Tabosa de Almeida – Ascres Unita é baseada nas orientações legais previstas de ordem federal e auxilia na redução de barreiras estruturais, atitudinais, programáticas, pedagógicas e de comunicação.

Assim, o NACI tem buscado promover ações para garantia do acesso pleno à pessoa com deficiência motora, visual, auditiva, intelectual e de Transtorno do Espectro Autista (TEA) no convívio acadêmico/institucional.